



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **LEI Nº 996/2011 DE 22 DE JUNHO DE 2011**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEADS).

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e Aditamento com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEADS, objetivando a implantação e execução do “Projeto VIVA LEITE”, neste Município.

**Artigo 2º.** Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I - a executar o Programa ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEADS;
- II - a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por cotações do orçamento próprio, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de junho de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
***Prefeito Municipal***